



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.346 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2017, das 13h00m às 17h30m.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no Município de Capanema, no dia 20 de abril de 2017, quinta-feira, das 13h00m às 17h30m, para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos e Agência do Trabalhador.

Art. 2º As Secretarias mencionadas no artigo 1º funcionarão no dia 20 de abril de 2017, das 7h00m às 13h00m.

Art. 3º Os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's e Escolas Municipais funcionarão normalmente na quinta-feira, dia 20 de abril de 2017.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal